



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ARTES VISUAIS

NORMAS COMPLEMENTARES - CONCURSO PROFESSOR EFETIVO

Edital de Condições Gerais n.º 9/2020 – Publicado no D.O.U. em 21/09/2020
Edital Específico n.º 18/2021 – Publicado no D.O.U. em 30/06/2021

O Conselho Diretor da Faculdade de Artes Visuais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital Específico nº 18/2021, publicado no Diário Oficial da União em 30/06/2021, seção 3, páginas 78 a 79, de acordo com a Resolução CONSUNI Nº. 23/2018 e condições do edital:

1. DO CONCURSO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Cerâmica/ Subárea: Escultura Contemporânea
NÚMERO DE VAGAS	01
REGIME DE TRABALHO	Dedicação Exclusiva (DE)
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em Artes Visuais: Bacharelado ou Licenciatura, Mestrado em Artes ou áreas afins e Doutorado em Artes ou áreas afins.
PERFIL DESEJADO	Evidenciar competências artísticas, acadêmicas e pedagógicas para propor e coordenar atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Cerâmica e na subárea de Escultura Contemporânea. Apresentar conhecimentos específicos técnicos da área deste concurso. Serão apreciados, além das características descritas acima, o interesse e a capacidade do candidato para assumir cargos relacionados à gestão e coordenação de tarefas administrativas ligadas ao curso Artes Visuais Bacharelado, bem como atuar no Ensino Remoto, se necessário, com aulas online e uso de ferramentas digitais.

2. DA INSCRIÇÃO

Pelo sítio da UFG na Internet (<https://ufg.br/>), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga até a data prevista para o vencimento da GRU.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (<https://ufg.br/>) em um único arquivo até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU, e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 02/08/2021 à 27/09/2021 até às 14:00 horas

3. DAS PROVAS

3.1 PROVA ESCRITA OU TEÓRICO-PRÁTICA

Considerando-se o que dispõe o artigo 5º da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, o Conselho Diretor da Faculdade de Artes Visuais da UFG estabelece para este concurso que:

3.1.1 No que se refere ao artigo 14 e inciso I dos artigos 18 e 19 o tipo de prova será:

prova escrita

prova teórico-prática.

Prova com caráter eliminatório: sim não

a) Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem as maiores notas iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero).

b) Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso.

c) Caso a prova escrita seja eliminatória, qualquer candidato que tenha realizado a prova poderá apresentar recurso em até quarenta e oito (48) horas após a sua divulgação, por meio de requerimento fundamentado, dirigido diretamente ao Diretor da Faculdade de Artes Visuais responsável pelo concurso, de acordo com o artigo 16 da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.

3.1.2 A prova escrita será:

com consulta

sem consulta

3.1.3 Lista de pontos para a **prova escrita**:

1. A cerâmica e as poéticas da tridimensionalidade no modernismo e na contemporaneidade;
2. Materiais, equipamentos e técnicas de cerâmica na produção contemporânea de arte;
3. Projetos cerâmicos contemporâneos: da criação à queima;
4. Modelagem: conceitos e aspectos técnicos;
5. Molde: materiais e reprodutibilidade;
6. Materialidades na escultura contemporânea;
7. O uso da argila na escultura: do primitivo ao contemporâneo;
8. Recursos materiais: entre o local e o global;
9. Queima cerâmica e esmaltação: previstos e imprevistos;
10. A cerâmica na arte brasileira;
11. Estratégias metodológicas para o ensino da cerâmica e do tridimensional;
12. Relações entre o atelier, o ensino da cerâmica e da tridimensionalidade.

a) O sorteio do ponto da prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.

b) A realização da prova escrita deverá ocorrer, no máximo, vinte e quatro (24) horas após o encerramento da instalação do concurso, e terá duração de quatro (4) horas.

Tabela de Pontuação da Prova Escrita	
Itens Avaliados	Pontuação
ESTRUTURA: O texto apresentado pelo candidato deve ser predominantemente dissertativo-argumentativo, constituindo-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto e que evidencie a capacidade de síntese e clareza do candidato.	2,5
CONTEÚDO: Fidelidade ao tema proposto, domínio do tema sorteado, coerência, consistência e relevância argumentativa; e domínio da bibliografia da área.	5
FORMA e EXPRESSÃO: Uso de vocabulário específico da área e do tema sorteado; fidelidade ao registro culto da língua portuguesa, rigor nas citações bibliográficas e outros aspectos formais do texto.	2,5

A prova escrita deverá ser desenvolvida pelo candidato considerando seus conhecimentos teóricos e práticos sobre o tema do ponto sorteado pela banca examinadora.

3.2 PROVA DIDÁTICA

a) O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

IMPORTANTE: O ponto sorteado para a prova escrita será excluído da lista de pontos para a prova didática.

Lista de pontos para a **prova didática**:

1. A cerâmica e as poéticas da tridimensionalidade no modernismo e na contemporaneidade;
2. Materiais, equipamentos e técnicas de cerâmica na produção contemporânea de arte;
3. Projetos cerâmicos contemporâneos: da criação à queima;
4. Modelagem: conceitos e aspectos técnicos;
5. Molde: materiais e reprodutibilidade;
6. Materialidades na escultura contemporânea;
7. O uso da argila na escultura: do primitivo ao contemporâneo;
8. Recursos materiais: entre o local e o global;
9. Queima cerâmica e esmaltação: previstos e imprevistos;
10. A cerâmica na arte brasileira;
11. Estratégias metodológicas para o ensino da cerâmica e do tridimensional;
12. Relações entre o atelier, o ensino da cerâmica e da tridimensionalidade;

b) Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

c) Será facultado à Banca Examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a arguição, conforme artigo 22, § 9º da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
O domínio do tema e sua articulação com a técnica	4
A clareza de comunicação	2
A pertinência e a coerência dos exemplos	1
O plano de aula, sua metodologia de ensino e os recursos pedagógicos utilizados	3

A prova didática será realizada no atelier de cerâmica, sala 20 da FAV.

Se o candidato quiser fazer uso do atelier, será disponibilizado: argila da região não tratada e outra, processada. Serão disponibilizados também o torno, tábuas e bancada. As ferramentas a serem usadas são de responsabilidade do candidato. A FAV também disponibilizará o projetor multimídia e o computador como recurso didático.

O candidato deverá entregar 3 cópias do Plano de Aula para a banca no momento de iniciar a prova didática.

3.3 PROVA DE TÍTULOS

- A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).
- Serão consideradas as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos cinco (5) anos, conforme as pontuações máximas dispostas no anexo desta Norma Complementar.
- Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução CONSUNI Nº 23/2018 da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	20
II - Produção Intelectual	20
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	20
IV - Atividades de Qualificação	25
V - Atividades Administrativas e de Representação	15

A documentação do candidato, incluindo o Currículo Lattes, deverá vir encadernada, numerada e na ordem da TABELA DE PONTUAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS apresentada nesta Norma Complementar, ou seja: I - Atividades de Ensino; II - Produção Intelectual; III - Atividades de Pesquisa e Extensão; IV - Atividades de Qualificação e V - Atividades Administrativas e de Representação.

3.4 MEMORIAL

- O memorial consistirá na análise crítica das atividades realizadas pelo candidato, incluindo a defesa da produção artística e dos projetos de pesquisa e de extensão, entre outros, com o objetivo de avaliar a sua experiência em relação às demandas institucionais para a área de conhecimento preconizada no Edital do Concurso.
- Na avaliação do memorial deverá ser observado o que dispõe os artigos 26 a 28 da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.
- O candidato deverá entregar três (3) cópias do memorial no ato da instalação do concurso.
- A defesa do memorial terá duração máxima de sessenta (60) minutos. Se necessário, cada membro da Banca Examinadora terá no máximo quinze (15) minutos para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.
- O memorial deverá ser impresso, apresentando a trajetória do candidato e constando as cópias dos documentos comprobatórios.
- O candidato deverá entregar uma (1) cópia do portfólio artístico em cópia impressa e encadernada contendo sua produção mais relevante, realizada até os últimos dez (10) anos, no ato da instalação do concurso.

Tabela de Pontuação do Memorial	
Itens Avaliados	Pontuação
Relação da trajetória artística, profissional, pedagógica e acadêmica ligada à área do concurso	4
Articulação do portfólio com planos de atuação nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão	3
Adequação da apresentação com o texto escrito	1
Consistência argumentativa	2

A retirada do material pedagógico pelo candidato seguirá as orientações contidas no Edital de Condições Gerais nº. 09/2020, subitens 14.3 e 14.3.1

4. DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

A Faculdade de Artes Visuais disponibilizará no [sítio da UFG](#) na Internet, com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO	PONTOS
Magistério no ensino médio ou fundamental	4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.
Disciplina ministrada no magistério superior	6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.

I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*)		Pontos
A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação.		
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*)	20
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	15
3	Aluno orientado em monografias de especialização aprovada.	5
4	Aluno orientado de residência médica.	0
5	Aluno orientado em estágio supervisionado.	3
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.	3
7	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	3
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).	3
9	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional.	3
10	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.	3
11	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.	1
12	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC).	1
*A Atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.		

I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		Pontos
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos.	3
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado.	3
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.	2
4	Membro de banca de qualificação de doutorado.	3
5	Membro de banca de qualificação de mestrado.	2
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.	1
7	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos.	1
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	3

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontos
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos)	1
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete.	1
3	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator).	5
4	Artigos em periódico especializado com corpo editorial.	12
5	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	5
6	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística.	1
7	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	2
8	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	1
9	Resumo publicado em anais de evento científico.	2
10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	5
11	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	8
12	Livro publicado em editora com corpo editorial.	40
13	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	22

14	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.	12
15	Monografia de especialização aprovada. (*)	7
16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	20
17	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	40

*Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.

II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA		Pontos
1	Peças e musicais (promoção ou produção).	3
2	Design gráfico de capas de livros, cartazes ou similares.	3
3	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de divulgação científica e informativos.	5
4	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais artísticos produzidos.	12
5	Participação em exposições e apresentações artísticas locais (individual/camerista).	5
6	Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (individual/camerista).	8
7	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (individual/camerista)	15
8	Participação em exposições e apresentações artísticas locais (coletiva).	2
9	Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (coletiva).	5
10	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (coletiva).	8
11	Participação em peças de teatro, musicais ou cinema.	2
12	Peças e musicais (autoria).	30
13	Promoção ou produção artística premiada em evento local.	5
14	Promoção ou produção artística premiada em evento nacional.	10
15	Promoção ou produção artística premiada em evento internacional.	15

II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		Pontos
1	Produção de <i>software</i> com divulgação em anais de eventos científicos ou em periódicos com corpo editorial.	15
2	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portaria da administração e consultoria <i>ad hoc</i> .	3
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	22
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	3
5	Criação, produção ou edição de sítios para Internet.	1
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	15
7	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume).	15
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	3
9	Organização, promoção ou produção de eventos científicos, artísticos e esportivos.	5
10	Editoria ou organização de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano.	5
11	Portfólio.	5

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		Pontos
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento.	8
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento.	4
3	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	4
4	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento.	2

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		Pontos
1	Participante de projeto de extensão/cultura.	2
2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas.	4
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas.	2
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico.	3
5	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores.	2
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura.	4
7	Coordenador de curso de especialização.	5

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Pontos p/semestre
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos)	4
2	Candidato regularmente matriculado em programas de doutorado (máximo de 12 pontos)	2
3	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 6 pontos).	1
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas.	3
5	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc.	1

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		Pontos
1	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária >=150 horas.	3*
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*

(*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.

V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO		Pontos p/semestre
1	Reitor	7
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	5
3	Chefe de Gabinete ou Procurado Geral	3
4	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social.	3
5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias.	3
6	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	4
7	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	3
8	Chefe de Departamento.	2
9	Coordenador de Programa de Pós - Graduação <i>stricto sensu</i> .	3
10	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	3
11	Diretor do Hospital Veterinário.	3
12	Diretor Geral do Hospital das Clínicas.	4
13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica.	3
14	Diretor de Campus do Interior.	4
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional.	3
16	Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> .	1
17	Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	1



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Aleixo Rocha**, Vice-Diretor, em 14/07/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2203179** e o código CRC **CC0ED4DA**.